

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 016/14

Processo: 178/14

ANTE Projeto: Nº 017/14

Decreto: —/—/—

Resolução: —/—/—

Emenda: "AUTORIZA o Poder Executivo a abrir crédito Especial no valor de R\$ 19.773,13 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 24/03/14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Figura em Ponta
01/04

Extradição - 19/4 - 8 e 9/4.

* Retirado por Ofício do Poder Executivo

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 28/04/14

ARQUIVADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 162/2014 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 23 de março de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 16/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em **REGIME DE URGÊNCIA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 006/2014, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.773,13 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 178/14
Data 24.03.14
Hora 14.30
Assinatura enf

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 16/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.773,13 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de dotação específica no intuito de promover o pagamento da empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. referente a reforma do Posto de Atendimento 24 Horas de Shangri-lá.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.773,13 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.773,13 (dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde

14.01.10.301.0043.1.122.000 – Equipamento e Infraestrutura em Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual vinculado sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente **R\$ 19.773,13**

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 19.773,13

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043 – Saúde para Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde

14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual vinculado sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente (CR 325) **R\$ 19.773,13**

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 19.773,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de março de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral


SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Processo Legislativo nº178/2014

Anteprojeto de Lei nº017/14

Autoria do Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.773,13, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo pretendendo a abertura de crédito especial possibilitando o pagamento da empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à reforma do Posto de Atendimento 24 Horas de Shangri-lá, conforme Mensagem nº016/2014.

ANÁLISE

Analisando a proposição constatamos que se trata de pedido de abertura de conta orçamentária no Fundo Municipal de Saúde- Obras e Instalações, no valor de R\$ 19.773,13. Para suporte da despesa o Poder Executivo pretende o cancelamento de valores do próprio Fundo Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente e portanto, salvo melhor juízo, não trará impacto financeiro e orçamentário negativos às contas municipais.

Além de reforçar contas no orçamento, há ainda autorização para proceder as devidas alterações no PPA e LDO 2014.

Diante dos dispositivos acima transcritos tem-se que, quanto à iniciativa e forma, a proposição reveste-se de legalidade não apresentando qualquer vício.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CONCLUSÃO DO RELATOR

Assim, entendo que os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice à devida tramitação do projeto para deliberação pelo Douto Plenário, ficando a critério dos nobres edis a aprovação ou rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 31 de março de 2014.



JUVANETE
Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:

Dr. Valdevino Simões
Vereador-Presidente

Nega
Vereadora - Membro

Acompanham o Voto da Comissão de Justiça, todos os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:



Oséias
Presidente



Dr. Valdevino Simões
Vereador-Membro

Nega
Vereadora-Membro